

DECRETO N.º 094, DE 24 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a necessidade de ratificar a Modalidade do Processo de Licitação, segundo entendimento do Departamento Jurídico, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Revogar os Processos de Licitação n.ºs 113 e 123 – ambos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2016 e 084/2016, que tem como Objeto:

- a) ***Pregão 076/2016***: *Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados da Campanha Nota Fiscal é Legal, instituída pela Lei Municipal n.º 1474/2015*
- b) ***Pregão 084/2016***: *Aquisição de material gráfico (blocos de cupons para Campanha Nota Fiscal é Legal).*

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de junho de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município